

Transcrição Just Talk #29: Juízo 100% Digital

Olá, está começando mais um episódio do Just Talk. No final do ano de 2020, o presidente do TJES, desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa, assinou o Ato Normativo n115/2020, que deu início a implantação a um projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ampliar o acesso da população e dar maior agilidade ao Judiciário. As audiências e sessões passaram a ser realizadas por meio eletrônico e remoto, através de videoconferências. Por aqui é Ana Luiza Villaschi e para falar sobre o Juízo 100% Digital, convido o juiz auxiliar da presidência Thiago Albani.

Ana Luiza: Seja bem vindo, doutor Thiago, que bom que aceitou o convite. Explica para a gente um pouco do que é esse projeto.

Tiago: Eu que agradeço o convite, fico muito satisfeito. O Juízo 100% Digital é um projeto do Conselho Nacional de Justiça, da atual gestão do presidente Luiz Fux, o qual o TJES, na gestão do Desembargador Ronaldo, aderiu em novembro do ano passado, através de uma solenidade, no qual alguns magistrados e algumas unidades foram eleitas para o projeto piloto. Mas a intenção é que em breve seja exportado para todas as outras unidades que já tenham o processo judicial eletrônico devidamente implementado.

É uma nova forma de agir da justiça, é uma possibilidade de que todos os advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, procuradores, as partes e testemunhas, todas possam, desde o momento do ajuizamento da ação, até a contestação, todos os atos processuais, oitivas de partes, oitivas de testemunha, oitivas de perito, entrevista com magistrado, que todos esses momentos, inclusive todo o peticionamento, sentença, intimação, recursos, que tudo ocorra sem que nenhuma dessas partes ou profissionais tenham que se descolar até o Fórum.

Que tudo isso ocorra através do meio digital, do celular, computador, para que o processo em si, além de ser digital, também faz com que todos os atos do procedimento o sejam, não necessitando que ninguém compareça fisicamente ao Fórum, desloque de sua residência, gaste papel, se exponha, por exemplo, ao risco do Corona Vírus, podendo então começar e finalizar um processo sem que o advogado tenha que sair de seu escritório e a parte de sua casa.

Ana Luiza: O que permitiu que esse projeto fosse implantado aqui no Estado?

Tiago: Só foi possível a implementação desse projeto no estado do Espírito Santo em razão de um plano de gestão que se iniciou há algumas gestões atrás, mas tomou um fôlego muito grande na atual gestão, no início de 2020, principalmente em decorrência da Covid, no qual foi impulsionado, e vem caminhando a passos largos, a implementação do processo judicial eletrônico, em todo o Estado do Espírito Santo. Então, quase todo o interior do Estado, nas competências não criminais, já faz parte dessa realidade. O objetivo é que até o meio do ano toda a Grande Vitória, nas competências não criminais, todas as unidades judiciais já estejam também com o processo judicial eletrônico implementado, e até o final do ano e começo no ano que vem, os processos criminais.

Então nosso objetivo é, em breve, tornar todas as unidades judiciais do Espírito Santo digitais, possibilitando a adesão do Juízo 100% Digital, o que só foi possível e torna ainda mais viável no

nosso Estado, pois nós já tínhamos um projeto da STI, encampado pela última administração e essa gestão, no qual todos os magistrados receberam equipamentos para gravação de audiências, realização de videoconferências, além de ter sido adquirido plataformas digitais que prestam esses serviços e disponibilizado aos magistrados.

Hoje nós temos toda a estrutura, todo o maquinário, todos os programas necessários para que as audiências ocorram 100% virtuais, sem necessidade de nenhuma parte estar presente na unidade judicial. E com o processo judicial implementado nessas unidades que já se encontram com esses equipamentos instalados, é totalmente possível à adoção do Juízo 100% Digital, aquele que a presença física de qualquer envolvido é desnecessária.

Ana Luiza: Bom, o TJES já está fazendo as sessões híbridas de julgamento né?! Como elas funcionam? A escolha por presencial ou digital é facultativa?

Tiago: Pois bem, as audiências híbridas nada mais são do que aquelas audiências em que parte comparece presencialmente na unidade judicial, enquanto outros envolvidos no ato, sejam advogados, promotores, Ministério Público ou até o próprio magistrado, ou os defensores, as partes, alguém ou um grupo faça digitalmente, por meio virtual.

Exemplificando, às vezes o juiz está realizando uma audiência, mas a testemunha tem que ser ouvida por carta precatória em outro município, ou às vezes o membro do Ministério público é do grupo de risco e quer fazer audiência sem ser presencial. Então, é disponibilizado através do nosso sistema que essas pessoas compareçam por videoconferência, enquanto outros possam estar presentes ao ato.

Isso que é um ato de uma audiência híbrida, que por enquanto não é obrigatório para as partes. As partes podem justificar impossibilidade em algumas situações, mas nós entendemos que em breve vai ser uma realidade, em que vai virar praticamente uma regra, pois só trás benefícios para qualquer parte do processo.

Ana Luiza: E esse cenário tende a seguir assim ou deve migrar completamente para o digital?

Tiago: O digital vem para ficar, a gente entende que isso vai ser um ganho muito grande e a maioria das pessoas terão interesse, mas não podemos falar em migração total.

Os atos presenciais, o olho no olho, o contato do magistrado com as partes e com os advogados... Sempre vai haver espaço para que isso ocorra de forma física. Em alguns casos inclusive vai ser orientado e é melhor que isso aconteça.

Então o sistema digital vem sim, o juízo 100% digital vai ajudar demais, vai melhorar muito a prestação de serviço, vai trazer um dinamismo gigantesco, mas de forma alguma põe fim a necessidade do trabalho e dos encontros presenciais.

Ana Luiza: E o que essas mudanças representam no âmbito financeiro, doutor?

Tiago: No âmbito financeiro isso é um ganho enorme para todos os profissionais envolvidos, então, por exemplo, nós podemos ter um processo digital aonde o advogado da parte autora esta em Vitória, a parte autora se encontra em Guarapari, o requerido esta em Apiacá e contrata um advogado que está em Calçado. Todos eles poderão peticionar, receber intimações

e participar das audiências, inclusive pedindo entrevista com o magistrado, sem se deslocar de sua cidade, sem precisar pegar carro e estrada, gastar gasolina, expor sua vida em risco em nossas estradas, sem ter esses custos.

Até para o advogado da Grande Vitória, sair do seu escritório, pegar engarrafamento, estacionar, comparecer presencialmente ao ato, são custos que para as partes poderão ser retirados. Mesma coisa para as procuradorias municipais e estaduais, Ministério Público e Defensoria. Não haverá necessidade naquelas comarcas que, por exemplo, não tem promotor, ou que ele está ausente, ou um defensor, ou procurador, de fazer o deslocamento desses profissionais, descobrindo outras áreas de atendimento.

O profissional pode estar em qualquer lugar do Estado que ele poderá realizar o ato e comparecer virtualmente, não interessa a comarca na qual esteja ocorrendo. Mesma coisa na situação de magistrados e servidores. Para o poder judiciário vai ser importantíssimo, pois um servidor de qualquer comarca pode trabalhar no processo judicial independente de onde ele se encontra.

Quando estiver inserido no processo judicial eletrônico, o magistrado, onde estiver, pode despachar e decidir ter acesso quase que instantâneo ao peticionamento, falar com os advogados, decidir, mandar cumprir e realizar inclusive audiências virtuais, tudo pelo Juízo 100% Digital, independente de onde ele se encontra e independente de qual seja a competência daquele processo.

Então o ganho financeiro, o ganho de tempo, a economia com materiais e com deslocamentos vai ser gigantesca.

Ana Luiza: E quais os benefícios para a população?

Tiago: Para a sociedade só tem benefícios, o cidadão, como a situação vem se construindo, vai poder participar, isso já é uma realidade do nosso Estado, de uma audiência de mediação, de uma audiência de conciliação pelo whatsapp, por uma chamada de vídeo pelo celular. Vai receber uma intimação pelo próprio telefone, então da sua casa e do seu aparelho ele pode participar de uma audiência, e precisando pode se deslocar ao Fórum, e ser ouvido como parte ou como testemunha, em qualquer processo localizado em território nacional.

Então o ganho é muito maior. Principalmente a prestação da atividade jurisdicional vai ganhar celeridade absurda, o que vem de encontro à necessidade da melhor prestação jurisdicional.

É exatamente o jurisdicionado o maior beneficiado com o Juízo 100% Digital.

Ana Luiza: Obrigada pela participação, Thiago. E obrigada a você ai de casa, pela audiência. Para dar sugestões de tema e não perder nenhum podcast é só ficar ligado nas nossas redes sociais, que é @tjesoficial. Até mais.